



---

**PORTARIA Nº 013 de 06 de setembro de 2023**

***Institui a Comissão Municipal do  
Processo Seletivo à função de Diretor  
Escolar na Rede Pública Municipal de  
Ensino de ITAGUATINS - TO***

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece a Portaria nº 182 de 13 de setembro de 2022, Institui a Comissão Municipal do Processo Seletivo à função de Diretor Escolar na Rede Pública Municipal de Ensino, nos termos do art. 13 e 14 e da Lei Nº 189 de 15 de junho de 2015 que cria o Plano Municipal de Educação em sua Meta 19.

CONSIDERANDO que o processo Seletivo para Função Especial de Gestor de Unidade de Ensino é um dos mecanismos de Gestão Democrática que visa a participação efetiva de todos os segmentos da comunidade escolar;

Resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal do Processo Seletivo à função de Diretor Escolar na Rede Pública Municipal de Ensino, com o objetivo de organizar o Processo Geral da Seleção para a Função Especial de Gestor de Unidade de Ensino das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino para o biênio 2023/2024, nos termos do Art. 13 e 14, a Portaria nº 182 de 13 de setembro de 2022.

Art. 2º Compete à Comissão Municipal do Processo Seletivo à função de Diretor Escolar na Rede Pública Municipal de Ensino:

- I- Organizar o Processo Geral da Seleção de diretores;
- II- Elaborar atas, registros, cronograma do processo, fichas de inscrição;
- III- Supervisionar e fiscalizar o Processo Seletivo em todas as suas etapas;
- IV- Receber, conferir e impugnar quando couber, a documentação de inscrição;
- V- Solicitar, quando e se necessário, análise de documentos por profissionais qualificados;
- VI- Sensibilizar a comunidade escolar para o Processo Seletivo;
- VII- Acompanhar as unidades escolares durante o processo;
- VIII- Homologar as candidaturas no prazo máximo de 02 (dois) dias após o recebimento das fichas de inscrições
- IX- Encaminhar à SEMED e às Unidades Escolares o Edital e Cronograma do Processo Seletivo;



Encaminhar à SEMED e às Unidades Escolares a relação dos candidatos inscritos imediatamente após a homologação;

- X- Acompanhar todo o Processo Seletivo, zelando pelo cumprimento do regulamento;
- XI- Receber, analisar e julgar os recursos impetrados; e
- XII- Resolver casos omissos.

Art. 3º A Comissão Municipal do Processo Seletivo à função de Diretor Escolar na Rede Pública Municipal de Ensino será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria da Educação:

**Jusilmar Nunes Araújo – CPF: 305.662.528-44**

II – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores da Educação:

**Claudenildo Alves da Silva – CPF: 833.054.431-87**

III – Representantes de Pais:

**Eva Pereira Bezerra de Almeida – CPF: 980.624.921-68**

IV- – Representante dos Profissionais da Educação (Equipe Pedagógica):

**Paulanne Kécia Rodrigues Queiroz – CPF: 862.461.511-91**

V – Represente dos Profissionais da Educação (Equipe Técnico-Administrativa) :

**Eudione Bezerra da Silva – CPF: 344.705.813-72**

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas integralmente às disposições anteriores.

**PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Itaguatins – TO, 06 de setembro de 2023.

**Magda Francisca de Moraes Matos**  
Secretária Municipal de Educação